

LEI N°. 826 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL N°. 708 DE 29 DE MARÇO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO DE CRUZ-CE, VISA NORMATIZAR E ORGANIZAR O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CRUZ-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ**, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo segundo do artigo 25 da Lei Municipal n°. 708 de 29 de Março de 2021 passará a ter a seguinte redação:

Art. 25 Deverá ser criado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Empreendedorismo, o Comitê de Gestão Colegiada, previamente aprovado através de Resolução do CMDCA, no qual a Rede de Proteção à Criança e Adolescente atuará em caráter multiprofissional, visando articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, de forma interdisciplinar, colaborando para elaborar e implementar ferramentas práticas, padronizando registros e procedimentos, definindo instrumentais, fluxos de atendimento e protocolos com ações para as atividades de proteção, inclusive de prevenção, aprimorando as ações integradas.

§1º (omissis)

§2º O Comitê será composto por 2 (dois) membros das seguintes representações:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Assistência Social;

III - Saúde;

IV - Educação;

V - Conselho Tutelar;

VI - (revogado) ~~Judiciário~~;

VII - (revogado) ~~Ministério Público~~;

VIII - Delegacia de Polícia Civil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 23 de fevereiro de 2024.



JOÃO MUNIZ SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei Municipal N° 826, de 23 de fevereiro de 2024, que "ALTERA A LEI MUNICIPAL N°. 708 DE 29 DE MARÇO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO DE CRUZ-CE, VISA NORMATIZAR E ORGANIZAR O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CRUZ-CE", foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 23 de fevereiro de 2024, conforme Lei Municipal n° 439/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 23 de fevereiro de 2024.



JOÃO MUNIZ SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL